

XIX

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Segunda-feira 27 abril de 2020 | Tiragem nº 010 | Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2020, de 27 de abril de 2020.

Acrescenta artigo ao Decreto Municipal nº. 006/2020, para dispor sobre a interdição de açudes, barragens, barreiros, rios e riachos no município de Catingueira/PB.

O PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB, no uso de suas atribuições constitucionais, legais decreta:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº. 006/2020 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 8º - A - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), ressalvado o uso para a pescaria de subsistência, ficam interditados todos os açudes, barragens, barreiros, rios e riachos no município, estando proibidas, inclusive, práticas esportivas e recreativas, como banhos e aglomerações de pessoas.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catingueira/PB, 27 de abril de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
PREFEITO



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000
Site: www.catingueira.pb.gov.br
E-mail: prefeitura@cingueira.pb.gov.br